



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº302/19

Data:07/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 198.872,16 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 198.872,16 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 12</b> <b>Unidade: 07</b> <b>Função: 08</b> <b>Subfunção: 243</b> <b>Programa: 8</b> <b>Atividade: 2.106</b>	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Criança e do Idoso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Assistência Social Assistência à Criança e ao Adolescente Promoção das Ações Sociais <b><u>CMDCA - IR</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3004	48.872,16
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004	50.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>198.8752,16</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente e do Idoso  
**Unidade: 07** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 243** Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.106** CMDCA - IR

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.106	Município	CMDCA - IR	3504		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		148.872,16	-	148.872,16
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>148.872,16</b>	<b>-</b>	<b>148.872,16</b>

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - R\$	
						Vinculados	Livres	Total
2.106	Município	CMDCA - IR Equipamentos e Material Permanente	3504		Unidade			
				2018		-	-	-
				2019		50.000,00	-	50.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
<b>Total</b>						<b>50.000,00</b>	<b>-</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente e do Idoso  
**Unidade: 07** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 243** Assistência à Criança e ao Adolescente  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.106** CMDCA - IR

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.106	ROYALTIE	Município	Serviços	3004	148.872,16
2.106	ROYALTIE	Município	Equipamentos		50.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		3004	SOMA	198.872,16

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hannouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 302/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será realizado por superávit financeiro do exercício anterior da fonte 4 CMDCA/IR – recurso específico destinado para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes observando e seguindo os critérios estabelecidos na Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 13/02/19  
Horas: 08:30  
Marten  
EFCARREGADO